



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°01

AO PR N°15/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Na Ementa e no Art. 3º do PR 15/2021 onde consta "art. 48-L", fica alterado para "art. 48-M".

S/S., 10 de fevereiro de 2022

Fausto Peres
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Emenda apresentada tem por objetivo corrigir um erro de Técnica Legislativa.

OPINION N.º 00000000 10-FEV-2022 15:45 207460 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°02

AO PR N°15/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

O Art. 1º do PR 15/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica acrescentado o inciso XX e alterada a redação do *caput* e do inciso XIV do art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 33. Haverá 20 (vinte) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

(...)

XIV - MEIO AMBIENTE;

(...)

XX – BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL”.

S/S., 10 de fevereiro de 2022

Fausto Peres
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Emenda apresentada tem por objetivo corrigir um erro de Técnica Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 10/02/2022 15:42:27:59 1/2